



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7079	2021		

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010/2023 - PMP, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,
e a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Pauli, nº 451, sala 06, bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul - SC, inscrita no CNPJ nº 20.522.473/0001-66, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO LUY**, portador da carteira nacional de habilitação nº 02859247387, expedida pelo DETRAN/SC, e do CPF sob o nº 047.338.239-32, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com os termos do **Processo Administrativo nº 7079/2021**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Regularização de Acesso a BR116/RJ nº 010/2023 - PMP, em razão da necessidade de aprovação dos projetos, e considerando a necessidade de manter-se vigente os prazos de vigência e execução contratual, de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 7079/2021, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação**

Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ - CEP: 27.197-000
Telefone: (24) 3356-2368



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7079	2021		

de Serviços para Elaboração de Projeto de Regularização de Acesso a BR116/RJ nº 010/2023 – PMP, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 06 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
Contratante

RODRIGO

LUY:04733823932

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUY:04733823932
Dados: 2024.09.16 09:42:47 -03'00'

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

Rep. p/ **RODRIGO LUY**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____